



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

LEI Nº 1.197 DE 23 DE JULHO DE 2017

**Altera e acresce dispositivos normativos à Lei Estadual nº 579, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Grupo Técnico Especializado em Construção e recuperação de estradas – GTECRE/RR, transformando-o em Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima – GTEGE/RR, vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR, e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração e transformação da nomenclatura, da definição e das especialidades do GTECRE/RR, unidade administrativa descentralizada, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura, instituído pela Lei nº 579, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** O Grupo Técnico em Construção e Recuperação de Estradas – GTECRE-RR, criado pela Lei Estadual nº 579, de 29 de dezembro de 2006, fica transformado em Grupo Técnico Especializado de Gestão Estratégica – GTEGE-RR.

**Art. 3º** Os dispositivos normativos a seguir elencados da Lei nº 579, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima – GTEGE-RR, vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, de acordo com o Anexo II desta Lei. (NR)*

*Art. 2º O Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica – GTEGE-RR, tem por atribuições, planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de administração de projetos de engenharia civil, infraestrutura e engenharia elétrica voltadas para a construção de estradas, obras civis e eletrificação, com o objetivo de subsidiar a Secretaria de Estado da Infraestrutura na adoção de medidas administrativas para dirimir contingenciamento de demandas e fixar intervenção a ser realizada no resguardo dos interesses do Estado. (NR)*

*Parágrafo único. O Regimento Interno do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica - GTEGE/RR, definirá as atribuições, competências, estrutura organizacional e demais condições para seu funcionamento. (AC)*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

*Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão para o Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima - GTEGE/RR, de acordo com o Anexo II desta Lei. (NR)*

*Art. 4º Para a execução das atividades fins, instituídas por esta Lei, o Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima - GTEGE/RR, terá o apoio da Secretaria de Estado da Infraestrutura Estadual, que fornecerá os recursos humanos e materiais necessários. (NR)*

*Art. 5º Fica o Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima - GTEGE/RR, obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas ao Secretário da Infraestrutura Estadual, mensalmente ou sempre que solicitado por este. (NR)*

**Art. 4º** O GTEGE/RR, é órgão deliberativo da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR, a qual é competente a promover estudos para a implantação e desenvolvimento da política estadual de obras públicas, cuja competência está previstas no Art. 31, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005.

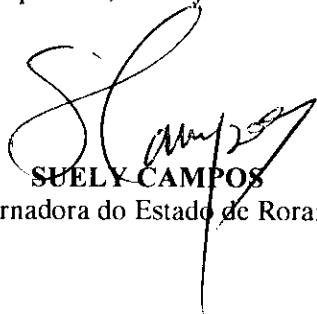
**Art. 5º** O regimento interno do GTEGE/RR será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 6º** Ficam extintos os cargos em comissão constantes no Anexo Único da Lei nº 579, de 29 de dezembro de 2006, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2017.



**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS EXTINTOS**  
(Cargos do Anexo Único da Lei nº 579 de 29/12/2006.)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALORES R\$	TOTAL R\$
SUBSÍDIO	COORDENADOR GTECRE	1	9.729,67	9.729,67
SUBSÍDIO	MEMBRO GTECRE	10	7.783,73	77.837,30
	<b>TOTAL</b>	<b>11</b>		<b>87.566,97</b>



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

(QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÃO CRIADOS)

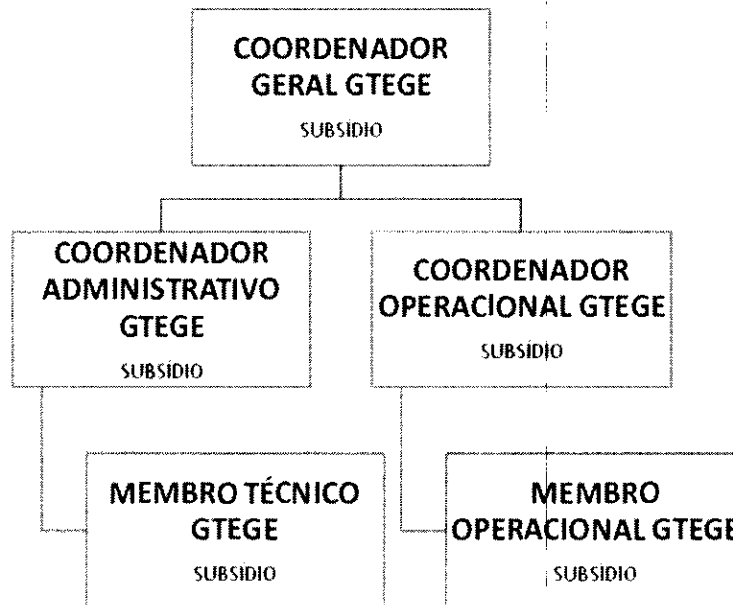
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL R\$
SUBSÍDIO	COORDENADOR GERAL GTEGE	1	9.729,67	9.729,67
SUBSÍDIO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO GTEGE	1	7.783,73	7.783,73
SUBSÍDIO	COORDENADOR OPERACIONAL GTEGE	1	7.783,73	7.783,73
SUBSÍDIO	MEMBRO TÉCNICO GTEGE	10	4.000,00	40.000,00
SUBSÍDIO	MEMBRO OPERACIONAL GTEGE	11	2.024,53	22.269,83
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>		<b>87.566,96</b>



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO III  
(ORGANOGRAMA)

3.1. GRUPO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA-GTEGE





ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO - IV

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS AOS OCUPANTES  
DOS CARGOS COMISSIONADOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE
SUBSÍDIO	<b>COORDENADOR GERAL GTEGE</b>	Gerenciar, acompanhar, fiscalizar as atividades dos membros e de seus Coordenadores Administrativo e operacional. Manter o secretário e coordenadores atualizados sobre o andamento dos empreendimentos sob o gerenciamento do GTEGE. Atuar nas questões estratégicas das demandas de áreas técnicas da SEINF. Atuar no gerenciamento das rotinas e procedimentos adotados pela SEINF. Atuar nas atividades de desenvolvimento tecnológico, capacitação, estrutural, carreira e remuneração.	Nível Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura
SUBSÍDIO	<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO GTEGE</b>	Administrar o andamento das atividades dos membros técnicos. Atuar na gestão administrativa das demandas do GTEGE, nas áreas de eficiência e controle das atividades no âmbito da estrutura da SEINF. Manter o coordenador geral atualizado sobre o andamento dos empreendimentos sob o gerenciamento do GTEGE. Atuar na gerência principal das atividades realizadas pelos membros técnicos, com gerência menor sobre os membros operacionais.	Nível Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura
SUBSÍDIO	<b>COORDENADOR OPERACIONAL GTEGE</b>	Coordenar a gestão das atividades técnicas do GTEGE, no planejamento e controle das atividades operacionais. Manter o coordenador geral atualizado sobre o andamento dos empreendimentos sob o gerenciamento do GTEGE. Atuar no setor operacional, executando projetos, fiscalizando obras, elaborando relatórios. Atuar na gerência principal dos membros operacionais, com menor gerência sobre os	Nível Superior de Engenharia Civil ou áreas equivalentes

---

**Palácio Senador Hélio Campos**  
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR – Brasil  
E-mail.: gabinete@gabgov.rr.gov.br  
Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

		membros técnicos.	
SUBSÍDIO	<b>MEMBRO TÉCNICO GTEGE</b>	<p>Acompanhar e gerenciar todo o processo dos empreendimentos proposto pelo secretário/coordenador, desde a concepção da proposta até a conclusão da obra, solucionando todos os gargalos existentes durante o andamento do processo.</p> <p>Atuar diretamente no setor operacional, executando projetos, fiscalizando obras, elaborando relatórios e etc.</p> <p>Manter atualizados os dados de cada empreendimento, da forma como for determinada.</p> <p>Definir diretrizes e soluções para cada situação de cada empreendimento, possuindo autonomia de decisão sobre as soluções que melhor atender ao empreendimento.</p> <p>Atuar em nível estratégico e operacional nas atividades e demandas propostas pela coordenação.</p>	Nível Superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura
SUBSÍDIO	<b>MEMBRO OPERACIONAL GTEGE</b>	<p>Atuar diretamente na execução operacional das atividades técnicas ou administrativas demandadas para o GTEGE.</p> <p>Substituir qualquer membro técnico quando necessário.</p> <p>Atuar em nível operacional nas atividades e demandas propostas pela coordenação e pelos membros técnicos.</p>	Nível Médio e/ou Técnico